



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**

PORTARIA Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- CMZD/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Zé Doca -MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o trâmite interno referente as Indicações, Requerimentos e Projetos de Lei emanados do corpo de Edis desta casa legislativa.

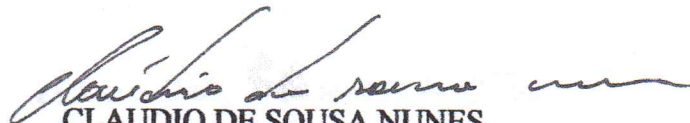
Art. 2º - As Indicações, Requerimento e Projetos de Lei nos Moldes do Artigo anterior, serão entregues no setor jurídico desta casa Legislativa, para protocolo e demais providencias. Sendo que o referido protocolo será improrrogavelmente de segunda a quarta feira em horário de expediente normal ao qual serão encaminhados ao plenário, sempre na sessão subsequente.

Parágrafo único - Tratando-se de Indicações, Requerimentos e Projetos de Lei, propostos por 2 (dois) ou mais Edis, sendo idênticas as matérias, subsistirá o primeiro protocolado, indo para arquivamento os demais.

Art. 3º - Os Projetos de Lei em geral, pós protocolados serão submetidos a análise e parecer jurídico, onde serão encaminhados para as comissões de acordo com a temática da matéria, excetuando-se os apontados em caráter de urgência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Zé Doca - MA, 06 de janeiro de 2023.


CLAUDIO DE SOUSA NUNES.
Presidente